



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

### **LEI Nº 0730/2023**

*“Altera a Lei Municipal n. 711/2022, que Dispõe Sobre Premiações em Pecúnia no Âmbito Esportivo no Município de Ubaporanga – MG e da Outras Providências.”*

A Câmara Municipal de Ubaporanga – MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.1º - O Artigo 2º em seu caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º - As premiações para cada modalidade esportiva poderão ser pagas em pecúnia ou outras premiações como medalhas, troféus, condecorações, sendo em pecúnia até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o primeiro colocado, até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o segundo colocado e até R\$ 1.000,00 (mil reais) para o terceiro colocado.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga-MG, 24 de abril de 2023.

Gleydson Delfino Ferreira  
Prefeito Municipal